

## DOCUMENTAÇÃO

### PLANO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO EM CONTRATAÇÕES – PPCap ANO 2026

#### 1. INTRODUÇÃO

A governança nas contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário tem sido objeto de atenção normativa crescente, especialmente a partir da publicação da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações no Poder Judiciário. Essa política visa assegurar maior eficiência, integridade, uniformidade e responsabilidade nos processos de contratação, com foco na geração de valor público.

O Art. 5º da Resolução CNJ nº 347/2020 estabelece que o Plano Anual de Capacitação é um dos instrumentos fundamentais de governança, sendo essencial à qualificação dos agentes que atuam em fases sensíveis das contratações públicas. Em âmbito local, a Resolução TJRR/TP nº 47/2021, em seu Art. 18, impõe à Escola Judicial de Roraima (EJURR) o dever de garantir capacitação contínua e adequada para servidores envolvidos com contratações, incluindo gestores e fiscais de contratos, pregoeiros e servidores das áreas de aquisições e planejamento.

A promulgação da Lei nº 14.133/2021, novo marco legal das licitações e contratos administrativos, reforçou ainda mais a centralidade da capacitação no aprimoramento da gestão pública. O art. 7º da referida lei exige a capacitação continuada dos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência, do planejamento e da responsabilização.

Com base nesse arcabouço normativo, o Tribunal de Justiça de Roraima (EJURR), por meio da Escola Judicial de Roraima (EJURR), em articulação com a Comissão Multissetorial de Capacitação, instituída pela Portaria TJRR/PR nº 44/2022, apresenta o Plano Permanente de Capacitação em Contratações – PPCap 2026. O plano tem como objetivo a formação continuada de servidores que exercem funções estratégicas na área de contratações e aquisições, contemplando tanto a fase interna (planejamento, gestão e fiscalização) quanto a fase externa (licitação e execução contratual).

Desde sua implementação em 2023, o PPCap tem passado por aprimoramentos significativos, consolidando-se como instrumento estratégico de desenvolvimento institucional. Entre as principais iniciativas empreendidas até o momento, destacam-se:

- Quantificação sistemática dos servidores capacitados, possibilitando o monitoramento do atingimento de metas;
- Priorização de áreas e funções críticas para a governança das contratações;
- Inserção e revisão dos fluxos do Plano de Capacitação no portal Simplificar;
- Inclusão de capacitações autoinstrucionais gratuitas ofertadas por instituições como ENAP, CNJ e TCU;

- Abertura de chamado, pela SGP, para melhorar a categorização das capacitações no sistema ADMRH/Thema;
- Implementação de mecanismo de monitoramento compartilhado com os gestores das áreas de contratações para acompanhamento das capacitações realizadas.

A proposta reafirma o compromisso da administração com a valorização dos servidores, o fortalecimento da governança e a conformidade com o regime jurídico vigente. O investimento em capacitação representa, portanto, um vetor essencial para a consolidação de uma cultura organizacional orientada à integridade, ao controle e à excelência na aplicação dos recursos públicos.

Ao propor este Plano, a Comissão Multissetorial de Capacitação reafirma seu papel estratégico no fortalecimento da governança contratual, oferecendo capacitações internas e externas alinhadas às diretrizes normativas e às necessidades práticas da atuação jurisdicional e administrativa do Tribunal.

## 2. PÚBLICO ALVO

O plano tem como público-alvo os servidores que exercem funções-chave na gestão de contratações, incluindo:

- Agentes de contratação: envolvidos na fase interna (planejamento) e externa (licitação);
- Dirigentes: responsáveis pela supervisão e decisões estratégicas;
- Comissão de licitação: integrantes que atuam na análise e julgamento de propostas;
- Servidores responsáveis por pesquisa de preços: essenciais à formação do orçamento;
- Gestores e fiscais de contratos: responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- Servidores das unidades de auditoria interna e assessoria jurídica.

Os servidores serão capacitados de acordo com sua área de atuação, conforme público-alvo detalhado abaixo:

ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES POR ATUAÇÃO
INTEGRANTE DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO	114
PREGOEIRO	4
FISCAIS TÉCNICOS	131
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	08
GESTORES DE CONTRATOS	16
SERVIDORES DO NUJAD	9
SERVIDORES DA SAI	7
<b>TOTAL</b>	<b>289</b>

\*Nota Explicativa: as quantidades constantes na tabela podem variar em função da rotatividade de servidores nas unidades envolvidas.

## 3. META

A meta estabelecida para o exercício de 2026 é capacitar, no mínimo, 51% dos servidores incluídos neste plano.

## 4. MONITORAMENTO

O monitoramento do PPCap será realizado de forma contínua pela Comissão Multissetorial de Capacitação, com apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e da Escola Judicial de Roraima (EJURR). As informações colhidas permitirão mensurar a efetividade das ações formativas, identificar lacunas e orientar ajustes necessários ao longo do ciclo anual.

## 5. CAPACITAÇÕES INDICADAS

Em consonância com o parágrafo único do Art. 18 da Resolução TJRR/TP nº 47/2021, as capacitações programadas para 2026 estão detalhadas no Anexo Único deste plano. Incluem-se cursos presenciais e a distância, tanto contratados quanto gratuitos, com foco nas áreas de planejamento, licitação, gestão de riscos, fiscalização e execução contratual e aspectos operacionais da Lei nº 14.133/2021. Os cursos foram listados conforme o grau de prioridade e serão implementados segundo a disponibilidade orçamentária e a adequação às necessidades estratégicas do Tribunal.

Os cursos gratuitos em plataforma EAD, disponibilizados por instituições como ENAP, CNJ e TCU, serão incluídos no Plano ao longo do ano, conforme a publicação dos respectivos calendários.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 01/09/2025, às 09:17, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEANNI PEREIRA MONTEIRO, Chefe de Setor**, em 01/09/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA, Secretário Geral**, em 01/09/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ODIVAN DA SILVA PEREIRA, Secretário(a) de Gestão de Magistrados**, em 01/09/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SILVEIRA VIEIRA, Secretário(a)**, em 01/09/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAYZ GOMES BRILHANTE PEREIRA, Secretário(a)**, em 02/09/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO, Secretário(a)**, em 03/09/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA ANNY SOUZA LOBO, Secretário(a)**, em 08/09/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 10/09/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2478411** e o código CRC **0ECED4D2**.

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefone: , email: - <http://www.tjrr.jus.br>.